



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1892/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2017, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1865/2017 EM FACE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEC nº. 251/2017, protocolado sob nº 4127/2017, em 31 de julho de 2017, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos em virtude de licença saúde da Servidora Indiciada e à vista da complexidade de todo o processado; e

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

### R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1865/2017, de 16 de maio de 2017, através do qual se apura a responsabilidade da Servidora Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO